

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 692/99

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL
DO DISTRITO DE NESTOR GOMES”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a **“Associação educacional e Cultural do Distrito de Nestor Gomes”**, será por tempo indeterminado, com sede e foro no Distrito de Nestor Gomes, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, entidade, Civil sem fins lucrativos com finalidade educacionais, educativas e culturais. Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.370.924/0001-78 e Estatuto registrado no Cartório Arnaldo Bastos – Reg. Pessoas Jurídicas de São Mateus/ES – Protocolo sob o n.º 000258 e Registrado em 30/08/1999 sob o n.º 00325 – Livro “A” e Armazenado no Arquivo Digital LA000325.000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

RUI CARLOS BARROEIRO LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.